



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 53 DE 08 DE MARÇO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.677 de 08 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO – REC. LIVRE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 12 – Valorização e Qualificação da Educação

Projeto/Atividade: 1.045 – Apoio ao Ensino Superior

Natureza da despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 001 – LIVRE

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO – REC. LIVRE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Fundamental

Programa: 12 – Valorização e Qualificação da Educação

Ação: 2.039 – Manutenção do Transporte Escolar

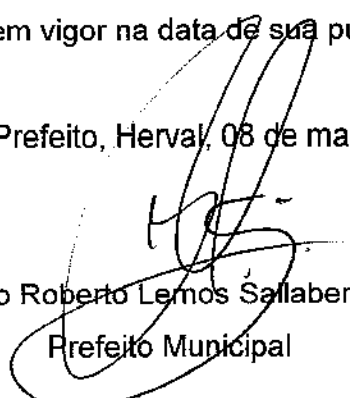
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 001 – LIVRE

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal